



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Flávia Carvalho  
\* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 11, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 16408/2019

Aprovado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Rejeitado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Presidente Atual:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Informações relacionadas à sociedade de deficientes de Uberlândia.

- JUSTIFICATIVA -

Venho com base no artigo 5º XXXIII da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da lei federal nº 12.527 /2011 – a Lei de Acesso à Informação –, dirige-se respeitosamente a Vossa Senhoria, com o objetivo de apresentar o seguinte Pedido de Informações relacionadas à sociedade de deficientes da Cidade de Uberlândia.

1. O Requerente solicita informações de quantas pessoas com deficiência reside na cidade de Uberlândia, solicita ainda que as informações contenham as especificações dos diversos tipos de deficiência, se física, mental, auditiva, sensorial etc.. solicito essas informações vez que, não constam no senso do IBGE, nem mesmo as instituições prestadoras de serviços para as pessoas com deficiência possuem tais dados. Assim, para que possamos dar seguimento aos nossos trabalhos sobre políticas públicas se faz necessário possuir esses dados.

2. Em cumprimento ao artigo 11 da Lei no 12.527, de 18 de Novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Flávia Carvalho*

**Ver. Flávia Carvalho**

**PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**



● Ver. Flávia Carvalho

| Nome                 | Quantidade |
|----------------------|------------|
| Ver. Flávia Carvalho | 1          |
| <b>Total</b>         | <b>1</b>   |